

ARTIGOS

Submetido 01.03.2018. Aprovado 06.11.2018

Avaliado pelo sistema *double blind review*. Editor Científico: Jair Nascimento Santos

Versão original

DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/S0034-759020190204>

IMPACTOS NA VIDA SOCIAL E FAMILIAR DO TRABALHO POR TURNOS NA PERSPECTIVA DOS FAMILIARES

Social and family life impact of shift work from the perspective of family members

Impacto en la vida social y familiar del trabajo por turnos desde la perspectiva de los familiares

RESUMO

A investigação tem privilegiado o estudo dos impactos do trabalho por turnos na saúde dos trabalhadores considerando a perspectiva dos próprios. Em contraste, o presente estudo avaliou os impactos dessa modalidade horária na vida familiar e social dos trabalhadores, segundo a perspectiva dos cônjuges/companheiros(as). Compararam-se também os impactos de dois horários de trabalho diferentes (trabalho por turnos vs. horário normal) na vida familiar e social. Participaram no estudo 515 cônjuges de policiais portugueses. Verificou-se que o trabalho por turnos tem impacto de moderado a elevado em todas as áreas avaliadas da vida familiar e social, tendo os cônjuges de trabalhadores por turnos relatado maiores impactos na reorganização familiar e na vida social conjunta. Quanto aos dois horários, foram encontradas diferenças estatisticamente significativas em todas as áreas avaliadas, tendo os familiares de trabalhadores por turnos relatado maiores impactos do horário de trabalho do cônjuge do que os familiares de trabalhadores diurnos.

PALAVRAS-CHAVE | Horários de trabalho, trabalho por turnos, vida familiar e social, perspectiva dos familiares, policiais.

ABSTRACT

Research has thus far privileged the impact of shift work on workers' health from the workers' perspective. Inversely, this study evaluates the impacts of such a work schedule on the family and social life of workers according to their partners' perspective. It also compared the impacts of two different work schedules (shift work vs. normal work) on family and social life. Five hundred and fifteen partners of Portuguese police officers participated in the study, and it was found that shift work has a moderate to high impact on all evaluated areas of family and social life. Partners of shift workers report greater impacts on family reorganization and joint social life. Regarding the two work schedules, statistically significant differences were found in all evaluated areas, and the partners of shift workers reported greater impacts of their partner's work schedule than did the partners of day workers.

KEYWORDS | Work schedules, shift work, family and social life, family members' perspective, police officers.

RESUMEN

Las investigaciones anteriores han privilegiado el estudio del impacto del trabajo por turnos en la salud de los trabajadores desde su propia perspectiva. Este estudio, por el contrario, evaluó el impacto de la modalidad horaria según la perspectiva de los cónyuges/compañeros/as. Se comparó también el impacto de dos tipos de horarios (trabajo por turnos contra horario normal) en la vida familiar y social. En el estudio participaron 515 cónyuges de policías portugueses. Se constató que el trabajo por turnos tiene un impacto de moderado a elevado en todas las áreas evaluadas de la vida familiar y social, y los cónyuges de trabajadores por turnos relataron mayor impacto en la reorganización familiar y en la vida social conjunta. En cuanto a los dos horarios, se encontraron diferencias estadísticamente significativas en todas las áreas evaluadas, y los familiares de trabajadores por turnos relataron mayor impacto del horario de trabajo del cónyuge que los familiares de trabajadores diurnos.

PALABRAS CLAVE | Horarios de trabajo, trabajo por turnos, vida familiar y social, perspectiva de los familiares, policías.

DANIELA COSTA¹

daniela.filipamcosta@gmail.com

ORCID: 0000-0002-4534-2624

ISABEL SOARES SILVA¹

isilva@psi.uminho.pt

ORCID: 0000-0002-2931-7218

¹Universidade do Minho, Escola de Psicologia, Braga, Portugal

INTRODUÇÃO

Os horários de trabalho têm um papel estruturante na organização temporal dos indivíduos, das empresas e das sociedades, sendo, por isso, considerados uma das dimensões-chave das condições de trabalho. Com efeito, a quantidade e a qualidade do tempo disponível fora do trabalho são fundamentais e devem ser tidas em conta numa gestão adequada do tempo de trabalho, dado que a sociedade e as famílias tendem a reger-se por um padrão temporal diurno (i.e., trabalho durante o dia e descanso ao final da tarde/noite) que pode, em alguns, casos colidir com os horários de trabalho (ex.: trabalho noturno). Nesse contexto, a organização do tempo de trabalho coloca às organizações importantes desafios do ponto de vista da gestão de recursos humanos em geral e da interface trabalho-vida familiar/social em particular.

Com a evolução da sociedade, as mudanças no mundo laboral têm sido constantes, mas, a partir do início do século XXI, começou a ganhar importância uma nova economia – a “economia 24/7”, que se traduz no aumento do tempo operacional das organizações até 24 horas por dia, 365 dias por ano (Costa, 2003). A criação dessa nova economia resulta da inter-relação de múltiplos fatores como a concorrência dos mercados, a procura dos consumidores de serviços disponíveis 24 horas por dia ou o envolvimento da mulher no mercado de trabalho. Para responder a tais demandas, os horários de trabalho têm sofrido diversas alterações, entre elas, o desenvolvimento dos designados horários “atípicos”. Tal designação tem sido aplicada para caracterizar os horários que diferem do horário convencional de trabalho (tipicamente definido de segunda a sexta-feira, das 9 às 5 horas), como é o caso do trabalho por turnos e noturno.

Segundo a Lei nº 7/2009, de 12 de fevereiro, que regula o Código de Trabalho português, “considera-se trabalho por turnos qualquer organização do trabalho em equipa em que os trabalhadores ocupam sucessivamente os mesmos postos de trabalho, a um determinado ritmo, incluindo o rotativo, contínuo ou descontínuo, podendo executar o trabalho a horas diferentes num dado período de dias ou semanas” (Artigo 220.º). Segundo a mesma legislação, é considerado trabalho noturno aquele que é “prestado num período que tenha a duração mínima de sete horas e máxima de onze horas, compreendendo o intervalo entre as 0 e as 5 horas (Artigo 223.º, ponto 1), esclarecendo, ainda, o ponto 2 do referido artigo que o “período de trabalho noturno pode ser determinado por instrumento de regulamentação coletiva de trabalho” e que, na falta deste, se considere o período “compreendido

entre as 22 horas de um dia e as 7 horas do dia seguinte”. Segundo o sexto Inquérito Europeu das Condições de Vida e de Trabalho, em 2015, 21% dos trabalhadores da União Europeia realizavam trabalho por turnos e 19% realizavam trabalho noturno (European Foundation for the Improvement of Living and Working Conditions – Eurofound, 2016). Tais configurações horárias, quando comparadas com o horário de trabalho convencional, têm sido associadas a dificuldades acrescidas na organização da vida familiar/social.

Nas últimas décadas, as famílias têm sofrido diversas alterações (ex.: aumento médio da idade de parentalidade, aumento dos casais de dupla carreira ou de famílias monoparentais), algumas delas representando maiores dificuldades no desempenho dos papéis familiares e na complexidade das relações entre os diversos membros do agregado familiar (Oláh, Kotowska, & Ritche, 2018). Por exemplo, no início dos anos 1990, existiam cerca de 200 mil famílias monoparentais em Portugal, ao passo, que, em 2017, existiam perto de 440 mil (Pordata, 2018). Por outro lado, o envelhecimento da população tem provocado o aparecimento de uma nova tipologia de família que inclui o cuidado de idosos. Parker e Patten (2013) intitularam essas novas famílias de “sandwich generation”, pois, além de cuidarem dos próprios filhos, também prestam cuidado aos pais idosos (em 2012, 15% dos adultos de meia-idade norte-americanos estavam nessa situação). Como sublinham Oláh et al. (2018), a vida familiar é uma construção social, pois o quotidiano é incorporado com “as rotinas diárias internas, as práticas e atividades sociais externas, interligadas com as mudanças nos papéis de género e nas relações familiares” (p. 17) e, nesse sentido, tem de ser entendida num cenário societal mais amplo.

Consequências do trabalho por turnos

Embora o estudo das consequências negativas do trabalho por turnos tenha prevalecido ao longo dos anos (Shen & Dicker, 2008), esse tipo de horário pode representar vantagens para os trabalhadores, onde se sublinham os benefícios em nível econômico (ex.: majoração econômica) e em nível da reorganização temporal (ex.: mais tempo livre durante o dia, facilitando o acesso a serviços apenas diurnos) (Silva, 2012; West, Mapedzahama, Ahern, & Rudge, 2012).

Segundo Costa (2004), a relação entre o trabalho por turnos, a saúde e o bem-estar pode ser condicionada por vários fatores, como as características pessoais, as exigências do trabalho, a condição social e as relações familiares. Apesar dessa

complexidade, as dificuldades provocadas pelo trabalho por turnos podem ser organizadas em três áreas: organizacional (ex.: redução da segurança), saúde (ex.: queixas de sono) e vida familiar e/ou social dos trabalhadores (ex.: dificuldades no convívio social) (Silva, 2012). Apesar de, nos últimos anos, a investigação sobre os impactos do trabalho por turnos ter vindo a aumentar e a diversificar-se, continua a existir uma predominância do estudo dos impactos na saúde dos trabalhadores, em detrimento da vida familiar e social (Matheson, O'Brien, & Reid, 2014).

Por outro lado, a evidência (exs.: Handy, 2010; Li et al., 2014) tem indicado que os sistemas de turnos mais penosos para os trabalhadores são os que incluem trabalho noturno, fins de semana e rotação por diferentes turnos, pois o tempo livre no final do dia e nos fins de semana é percebido como tendo grande valor em termos de contato familiar e de atividades sociais. Não obstante a interferência nos domínios familiares e sociais que os horários no final do dia podem representar, de um modo geral, pode dizer-se que a legislação portuguesa reconhece sobretudo o sacrifício associado ao trabalho noturno (i.e., apenas a partir das 22 horas), devendo este ser “pago com acréscimo de 25% relativamente ao pagamento de trabalho equivalente prestado durante o dia” (Artigo 266.º, Lei nº 7/2009 de 12 de fevereiro).

Efeitos em nível familiar e social

De um modo geral, os problemas associados ao trabalho por turnos na vida familiar e social surgem em resposta ao desajustamento temporal dos horários praticados pelos trabalhadores e da sociedade, centrando-se sobretudo nos conflitos conjugais e parentais e nas dificuldades no convívio social (Baker, Ferguson, & Dawson, 2003; Handy, 2010).

Wight, Riley, e Bianchi (2008), utilizando uma amostra de aproximadamente quatro mil trabalhadores com filhos menores, compararam os impactos dos horários de trabalho “atípicos” com os impactos dos horários convencionais no nível da vida familiar, tendo sido observados tanto aspectos positivos como negativos. Se, por um lado, pais que trabalhavam em horários “atípicos” envolvendo noites passavam mais tempo com os seus filhos, em comparação com pais que trabalhavam em horários convencionais de trabalho, por outro, pais que trabalhavam em horários “atípicos” envolvendo tardes, para tentarem maximizar o contato parental, prejudicavam as relações conjugais e o tempo de lazer pessoal. Outros autores (Mauno, Ruokolainen, & Kinnunen, 2015; Tuttle & Garr, 2012) observaram igualmente que trabalhadores por turnos, em comparação com trabalhadores diurnos, apresentam maior conflito trabalho-família.

Relativamente aos conflitos nas relações conjugais, Smith e Folkard (1993) realizaram um estudo exploratório onde avaliaram as perceções de 47 companheiras de trabalhadores por turnos rotativos, sobre o impacto que o horário laboral do companheiro tinha nas suas vidas. As áreas mais afetadas foram os “conflitos conjugais”, o “ajustamento da vida aos horários do marido/companheiro” e a “vida social”. Em contrapartida, as menos afetadas foram as “ocasiões especiais” e o “contato parental” com as crianças. Neste estudo, a maioria das companheiras estava descontente com o horário por turnos do marido, e um terço já tinha tentado persuadi-lo a mudar de horário de trabalho. Também Minnotte, Minnotte, e Bonstrom (2015) observaram que tanto o conflito trabalho-família como o conflito família-trabalho estavam negativamente associados com a satisfação conjugal.

Além das relações conjugais, também as relações parentais sofrem impactos do trabalho por turnos. No estudo de Volger, Ernst, Nachreiner, e Hänecke (1988), foi calculado o “fundo de tempo comum” entre trabalhadores por turnos e os filhos (i.e., o tempo livre que as díadas tinham em comum) em idades pré-escolar e escolar. Os resultados mostraram que, se, por um lado, as crianças em idade pré-escolar apresentavam maior tempo livre em comum com os pais, por outro, as crianças em idade escolar tinham esse tempo livre em comum muito reduzido. Mais tarde, Rosenbaum e Morett (2009) observaram também que o trabalho por turnos estava negativamente associado com a saúde dos trabalhadores, a qualidade conjugal, as interações parentais e as rotinas familiares. Ao longo dos anos, outros autores (exs.: Gracia & Kalmijn, 2016; Maume & Sebastian, 2012) têm encontrado associações negativas entre os diferentes sistemas de trabalho por turnos e as relações conjugais e/ou parentais.

O trabalho por turnos também pode desencadear impactos negativos em nível social, majoritariamente porque os períodos mais valorizados nesse domínio (final do dia e fins de semana) são sobrepostos pelos períodos laborais desses trabalhadores (Baker et al., 2003; Craig & Brown, 2014). Baker et al. (2003) avaliaram a valorização do tempo pelos trabalhadores por turnos e pelos trabalhadores diurnos. Para tal, utilizaram matrizes temporais em que os 220 trabalhadores (110 afetos a cada horário) tinham de avaliar cada hora semanal em função de quatro tempos/esferas da vida: trabalho, social, lazer e família. Quanto ao tempo de trabalho, apesar de os trabalhadores por turnos apresentarem preferência pelos horários convencionais, demonstraram uma maior flexibilidade nesse domínio em relação aos diurnos. Quanto às esferas social, de lazer e familiar, os dois grupos valorizaram o tempo de modo semelhante, o que representava maiores dificuldades no caso dos trabalhadores

por turnos em termos de conciliação dos horários de trabalho com outras esferas da sua vida.

De um modo geral, a investigação realizada sobre a temática do conflito trabalho-família em Portugal (ex.: Carvalho, Chambel, Neto, & Lopes, 2018), não engloba o trabalho por turnos como objeto de estudo. Por sua vez, a investigação sobre os efeitos do trabalho por turnos tem privilegiado os impactos ao nível da saúde (ex.: Oliveira & Pereira, 2012) em detrimento da vida familiar e social dos trabalhadores (ex.: Ferreira & Silva, 2013).

Apesar do crescente interesse do impacto do trabalho por turnos na vida familiar e social, tem sido sugerida (ex.: Maume & Sebastian, 2012) a necessidade de complementaridade da perspectiva de terceiros, como a família e os amigos, à perspectiva dos próprios trabalhadores para uma melhor compreensão da temática, sendo esta, de fato, ainda muito rara na investigação desta temática. Não há indicativos de estudos que integrem a perspectiva de terceiros sobre os efeitos do trabalho por turnos em Portugal.

OBJETIVOS

Partindo da revisão de literatura descrita e da escassez de estudos que analisam a perspectiva dos familiares sobre o impacto do trabalho por turnos na esfera familiar e social, este estudo teve como principais objetivos: i) contribuir para a validação da escala desenvolvida por Smith e Folkard (1993), designada por “*Shiftworker partner questionnaire*”; ii) caracterizar a interferência do trabalho por turnos na vida familiar e social dos trabalhadores, com base nos relatos dos(as) cônjuges/companheiros(as) de policiais portugueses; iii) analisar a relação entre o impacto do trabalho por turnos e variáveis pessoais e familiares e iv) comparar os relatos de cônjuges/companheiros(as) de trabalhadores por turnos com os relatos de cônjuges/companheiros(as) de trabalhadores diurnos.

Neste estudo, o foco sobre o trabalho por turnos incide nos sistemas de turnos rotativos que englobam noites e fins de semana, devido aos impactos que vários autores (ex.: Handy, 2010; Li et al., 2014) têm encontrado nas esferas familiar e social.

METODOLOGIA

Participantes

A amostra é constituída por 515 cônjuges/companheiros(as) de agentes da Polícia de Segurança Pública (PSP) portuguesa,

nomeadamente 403 de trabalhadores por turnos e 112 de trabalhadores diurnos. Como referido, o principal objetivo do estudo centrou-se na compreensão da interferência do trabalho por turnos na vida familiar e social na perspectiva dos(as) cônjuges/companheiros(as) de trabalhadores por turnos, constituindo estes o maior grupo do estudo. Todavia, para aumentar a confiança na análise de tal interferência, optou-se por integrar um segundo grupo de participantes (cônjuges/companheiros(as) de trabalhadores diurnos), de modo que fosse possível comparar a perspectiva de cônjuges/companheiros(as) de trabalhadores por turnos e de trabalhadores diurnos nos efeitos avaliados. Os dados foram recolhidos em todos os distritos de Portugal Continental, sendo os mais representativos Lisboa (27,7%) e Porto (14,7%) e os menos Beja (0,6%) e Bragança (0,6%), e nas Regiões Autônomas da Madeira e dos Açores, cada uma contribuindo com cerca de 4% da amostra total. Todos os policiais das diferentes regiões geográficas estavam sujeitos às mesmas condições laborais.

Como poderemos observar na Tabela 1, a amostra é constituída por 61,7% participantes do sexo feminino, maioritariamente casados (77,1%) e com idades compreendidas entre os 23 e os 68 anos ($M=40,61$, $DP=8,11$). Quanto ao nível de escolaridade, a maioria dos(as) cônjuges/companheiros(as) de policiais tem o ensino secundário ou superior (80,6%). Salienta-se que 64,5% dos participantes já trabalharam por turnos e 43,6% dos participantes trabalham, atualmente, por turnos.

No que diz respeito aos policiais, estes têm idades compreendidas entre os 23 e os 58 anos, situando-se a média etária nos 41,06 anos ($DP=7,57$). Em termos profissionais, têm uma média de antiguidade na profissão de 17,79 anos ($DP=7,96$) e uma média de antiguidade no horário de trabalho atual de 12,80 anos ($DP=8,48$). Relativamente às escalas dos policiais que estão sujeitos a trabalho por turnos, foram relatadas duas modalidades diferentes, embora ambas implicando a alternância entre os períodos da manhã, tarde e noite. Enquanto uma implicava trabalhar dois dias seguidos num dado turno e, no final de oito dias de trabalho, seguiam-se dois dias de folga, a outra, implicava, trabalhar dois dias seguidos num dado turno e, no final de seis dias de trabalho, seguiam-se cerca de quatro dias de folga.

Em termos familiares, os participantes estão casados ou vivem em união estável há pelo menos um ano, e o número máximo de anos de união é de 38 anos ($M=13,40$, $DP=8,50$). A maioria dos agregados familiares é composta por quatro pessoas (42,52%).

Tabela 1. Caracterização sociodemográfica e profissional dos(as) cônjuges/companheiros(as) de trabalhadores por turnos e de trabalhadores diurnos

Variável		Grupo 1		Grupo 2		Total*	
		n	%	N	%	n	%
Sexo	Feminino	271	67,2	47	42,0	318	61,7
	Masculino	132	32,8	65	58,0	197	38,3
Estado civil	Solteiro(a)	25	6,2	5	4,5	30	5,8
	Casado(a)	305	75,7	92	82,1	397	77,1
	União estável	66	16,4	12	10,7	78	15,1
	Divorciado(a)	7	1,7	3	2,7	10	1,9
Situação profissional	Trabalho em tempo integral	336	83,4	105	93,8	441	85,6
	Trabalho em tempo parcial	23	5,7	1	0,9	24	4,7
	Trabalho doméstico	12	3,0	4	3,6	16	3,1
	Desempregado(a)	31	7,7	2	1,8	33	6,4
	Reformado(a)	1	0,2	0	0,0	1	0,2
Horário	Normal	181	51,0	63	60,6	244	53,2
	Manhã	6	1,7	0	0,0	6	1,3
	Tarde	0	0,0	1	1,0	1	0,2
	Noite	2	0,6	0	0,0	2	0,4
	Turnos rotativos	162	45,6	38	36,5	200	43,6
	Outro	4	1,1	2	1,9	6	1,3
Já trabalhou por turnos?	Sim	246	61,0	86	76,8	332	64,5
	Não	157	39,0	26	23,2	183	35,5
Idade dos filhos	Até 6 anos	136	43,2	32	32,3	168	40,6
	De 6 a 12 anos	89	28,3	31	31,3	120	29,0
	De 12 a 18 anos	51	16,2	18	18,2	69	16,7
	Mais de 18 anos	39	12,4	18	18,2	57	13,8

Grupo 1 – Cônjuges/companheiros(as) de trabalhadores por turnos

Grupo 2 – Cônjuges/companheiros(as) de trabalhadores diurnos

*O N obtido pode ser diferente do tamanho da amostra (N=515), devido aos valores omissos em algumas variáveis.

Instrumentos

Na coleta de dados, foram utilizados dois protocolos de avaliação, um para cada grupo de participantes, igualando-se os protocolos no questionário sociodemográfico e profissional, mas diferenciando-se no questionário utilizado para avaliar os impactos

do horário de trabalho. Todos os instrumentos foram construídos com base nos instrumentos utilizados por [Smith e Folkard \(1993\)](#).

Quanto ao questionário sociodemográfico e profissional, este tinha como finalidade recolher informação sociodemográfica dos participantes (ex.: idade), da sua situação profissional (ex.: horário de trabalho), assim como da sua situação familiar (ex.:

número de anos de união), além de dados relativos ao/à marido/esposa (ex.: antiguidade na profissão).

Quanto ao questionário sobre os impactos do horário de trabalho dirigido aos(às) cônjuges/companheiros(as) de trabalhadores por turnos, este foi desenvolvido com base no “*Shiftworker partners questionnaire*” de [Smith e Folkard \(1993\)](#), o qual tinha como objetivo avaliar o impacto do trabalho por turnos na vida familiar e social dos trabalhadores, segundo a perspectiva das companheiras (nesse estudo, todos os participantes eram do sexo feminino). A escolha desse instrumento recaiu no fato de ser o único encontrado na literatura que avaliava os impactos do trabalho por turnos segundo a perspectiva dos(as) cônjuges/companheiros(as). Esse instrumento era constituído por 18 itens avaliados numa escala tipo *Likert* de 0-10 pontos, significando os valores mais altos maior disrupção. Da análise fatorial exploratória realizada por [Smith e Folkard \(1993\)](#), emergiu um fator intitulado “*Disrupção Total*”, composto por 16 dos 18 itens avaliados, tendo o alfa de *Cronbach* sido de 0.81. Como esse questionário não se encontrava adaptado para a população portuguesa, foi necessário contactar os autores para solicitar a sua disponibilização e autorização de utilização. Obtido o questionário, foi feita a sua tradução e adaptação para o contexto português, tendo este sido designado “*Questionário sobre o impacto do trabalho por turnos na perspectiva dos familiares*”, o qual continha 15 itens da escala original e alguns itens/questões complementares desenvolvidos *a posteriori* pelos autores originais e cedidos quando do pedido da escala. Esses itens complementares foram adicionados ao questionário, permitindo, assim, uma leitura mais aprofundada de certos aspectos. Especificamente, incluíam três perguntas avaliadas numa escala tipo *Likert* de 0-10 pontos, quatro perguntas dicotômicas (“*Sim*” e “*Não*”) e duas perguntas abertas referentes à percepção que os participantes tinham do impacto que o trabalho por turnos dos(as) cônjuges/companheiros(as) provocava nas crianças e a sugestões/comentários acerca do tema abordado. As duas últimas questões já foram alvo de publicação anterior ([Costa, Silva, & Veloso, 2017](#)) e, por conseguinte, não serão aqui tratadas.

Por sua vez, foi desenvolvido um outro questionário intitulado “*Questionário sobre o impacto do horário de trabalho na perspectiva dos familiares*” dirigido aos(às) cônjuges/companheiros(as) de trabalhadores diurnos. Este questionário foi construído a partir do descrito anteriormente, sendo utilizados apenas os itens possíveis de serem comparados entre os dois grupos de participantes (nove itens da escala e cinco questões complementares).

Procedimentos

Numa fase inicial e depois de criadas duas versões do protocolo de avaliação (uma para cada grupo de familiares em análise), foi estabelecido contato com um sindicato da PSP, que aceitou divulgar o questionário *on-line* pelos seus associados. Apesar de terem sido recolhidas algumas respostas nesta fase, o número ficou aquém dos objetivos inicialmente estabelecidos – 200 participantes. Esse número foi instituído com base nas recomendações para a validação de instrumentos ([Almeida & Freire, 2003](#)).

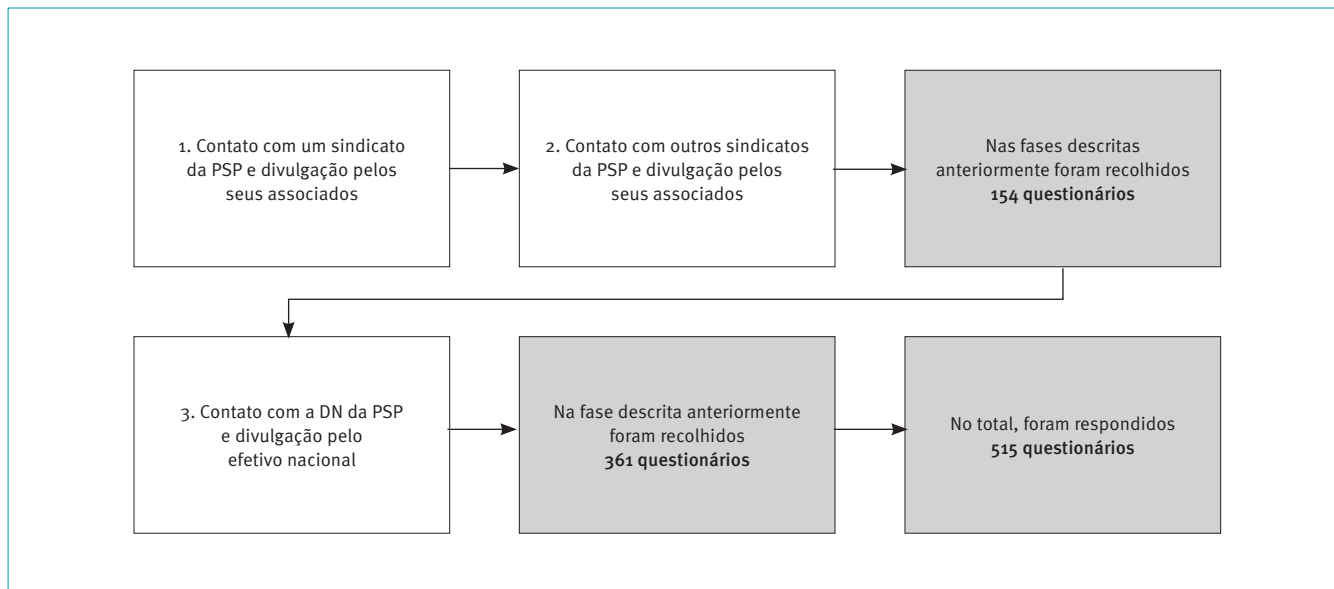
Numa segunda fase, foram feitos novos contatos com outros sindicatos para tentar maximizar o número de respostas. Os *links* dos questionários foram enviados por *e-mail*, juntamente com uma explicação do propósito do estudo, para cada presidente dos sindicatos. Três dos sindicatos contactados aceitaram divulgar o estudo pelos seus associados, tendo permitido aumentar o número de questionários inicial. Os questionários dirigidos aos sindicatos estiveram disponíveis cerca de seis meses ([Janeiro-junho de 2016](#)).

Nas primeiras fases de divulgação do estudo, foram recolhidas 154 respostas, o que ainda ficava aquém do tamanho mínimo da amostra desejada. Para tal, numa terceira fase, foi contactada a Direção Nacional (DN) da PSP com o mesmo propósito dos contatos anteriores, ou seja, divulgar o estudo e aumentar o número de respostas. Depois da aprovação e consequente divulgação em nível nacional, os questionários estiveram disponíveis cerca de três meses ([junho-setembro de 2016](#)). Nessa fase, foram recolhidas 361 respostas. Na Figura 1 é apresentado um fluxograma das fases da recolha de dados.

Salienta-se que, nos contatos realizados com os presidentes dos sindicatos e, posteriormente, com a DN, foi realçado o objetivo do estudo e a quem se dirigia, sendo várias vezes reforçada a ideia que os questionários deveriam ser respondidos “*pelos(as) cônjuges/companheiros(as) dos policiais*”, e não pelos próprios agentes de segurança. Também essa ideia era salientada nos questionários, assim como a garantia de anonimato e confidencialidade.

Na análise dos dados, foi utilizado o programa *Statistical Package for the Social Sciences* (IBM® SPSS®), que permitiu realizar: i) análise fatorial exploratória da escala; ii) análises descritivas e iii) análises inferenciais para associação entre variáveis e para comparação de grupos, tendo-se realizado testes não paramétricos devido ao não cumprimento dos pressupostos para utilização de testes paramétricos ([Field, 2005](#)). Juntamente com o SPSS, também foi utilizado o *Analysis of Moment Structures* (IBM® SPSS® Amos), para realizar análises fatoriais confirmatórias.

Figura 1. Fases da recolha de dados



RESULTADOS

Nesta seção, serão apresentados os resultados da análise das propriedades psicométricas da escala utilizada, a caracterização da interferência do trabalho por turnos na vida familiar e social, segundo a perspectiva dos(as) cônjuges/companheiros(as) de trabalhadores por turnos, assim como a comparação entre as perspectivas dos(as) cônjuges/companheiros(as) de trabalhadores por turnos e dos(as) cônjuges/companheiros(as) de trabalhadores diurnos.

Análise das características psicométricas da escala

Análise fatorial exploratória (AFE)

A análise de dados iniciou-se com a AFE dos componentes principais com rotação varimax da escala utilizada. O valor de KMO (*Kaiser–Meyer–Olkin measure of sampling adequacy*) obtido foi de 0,94, o que é acima do valor limite (0,5) para aceitação da amostra (Field, 2005). Por seu lado, o teste de esfericidade de Bartlett foi de $\chi^2(105)=3679,88$, $p<0,001$, o que permitiu a continuidade da análise.

No conjunto dos 15 itens, foram extraídos dois fatores, que explicam 65,58% da variância total. Como apresentado na Tabela 2, o primeiro fator explica 39,37% da variância total e é constituído por nove itens, enquanto o segundo fator, com seis itens, explica 26,21% da variância total. Para efeitos de retenção do item no respectivo fator, considerou-se uma carga fatorial $\geq 0,5$ (Tabachnick & Fidell, 1989), tendo dois itens apresentado cargas ligeiramente

abaixo deste valor (item 1 – 0.450 e item 17 – 0.495). No entanto, dado que foi a primeira vez que se aplicou essa escala em contexto português e que os valores são muito próximos dos desejáveis, optou-se por mantê-los nas análises seguintes.

Uma inspeção mais detalhada ao conteúdo dos itens retidos em cada fator sugere que o primeiro fator engloba itens relacionados com a vida social, a organização da vida doméstica e a responsabilidade do participante pelos filhos (i.e., são itens que abordam o planeamento e a reorganização das esferas familiar e social resultante do trabalho por turnos de pelo menos um membro do agregado familiar), enquanto o segundo fator é constituído por itens mais focados no relacionamento entre os membros dos agregados familiares (i.e., são itens que avaliam o impacto do trabalho por turnos nas relações conjugais – participante e policial – e nas relações parentais – policial e filhos).

Análise fatorial confirmatória (AFC)

Tendo em consideração os resultados obtidos na AFE anterior, que apontam para uma estrutura bidimensional, e na estrutura unidimensional referida pelos autores da escala original (Smith & Folkard, 1993), a AFC foi utilizada para testar dois modelos: *Modelo 1*, que incluía apenas um fator, e *Modelo 2*, que incluía dois fatores. Em termos de avaliação da qualidade de ajustamento dos modelos aos dados, foram utilizados os seguintes indicadores: χ^2/gf , GFI, NFI, CFI e RMSEA (Kline, 2005).

Tabela 2. Resultados da análise fatorial exploratória da escala utilizada no estudo

Item*	Fator 1	Fator 2
1. Como se sente em relação ao trabalho por turnos do(a) seu(sua) cônjuge/companheiro(a)?	0,164	0,450
3. Alguma vez já teve alguma desavença ou conflito com o(a) seu(sua) cônjuge/companheiro(a) que sinta que foi devido ao seu horário de trabalho por turnos?	0,139	0,820
4. De um modo geral, sente que o relacionamento com o(a) seu(sua) cônjuge/companheiro(a) tem sido perturbado ou prejudicado devido ao seu trabalho por turnos?	0,368	0,804
5. Sente que, em algum momento, as relações íntimas com o(a) seu(sua) cônjuge/companheiro(a) sofreram por causa do seu horário de trabalho por turnos?	0,359	0,768
6. O trabalho por turnos do(a) seu(sua) cônjuge/companheiro(a) interfere na vida social conjunta? (ou seja, se o trabalho por turnos do(a) seu(sua) cônjuge/companheiro(a) impediu as saídas em conjunto, tanto quanto você gostaria?)	0,725	0,497
7. Sente que você e o(a) seu(sua) cônjuge/companheiro(a) têm de reorganizar constantemente as suas vidas para ajustarem o horário de trabalho por turnos dele(a)?	0,672	0,504
8. Manter o nível de ruído baixo durante o dia após um turno da noite (p. ex., não fazer trabalho doméstico, manter o ambiente silencioso, não ter convidados ou manter as crianças sossegadas).	0,767	0,364
9. Preparar as refeições em horários fora de horas ou mudar as refeições para o(a) seu(sua) cônjuge/companheiro(a) estar presente.	0,758	0,360
10. Ter maior responsabilidade pela educação dos filhos.	0,721	0,358
11. Ter que ficar sozinho(a) por muito tempo durante o dia.	0,877	0,214
12. Ter que ficar sozinho(a) por muito tempo durante a tarde.	0,885	0,210
13. Ter que ficar sozinho(a) durante a noite.	0,801	0,264
14. Até que ponto o trabalho por turnos do(a) seu(sua) cônjuge/companheiro(a) interfere com a sua vida social ou pessoal (p.ex., sair com amigos, ir ao cinema, ir ao cabeleireiro ou passear)?	0,721	0,469
15. O(A) seu(sua) cônjuge/companheiro(a) é capaz de mudar de turno com um colega, ou ter folga facilmente, para ocasiões especiais, como um aniversário ou um casamento? Ou tudo tem que se adaptar ao seu trabalho por turnos?	0,289	0,550
17. Sente que o(a) seu(sua) cônjuge/companheiro(a) tem contato suficiente no dia-a-dia com as crianças?	0,373	0,495
% da variância explicada por fator	39,37	26,21

*O número dos itens não é sequencial, devido à existência no questionário de perguntas complementares entre os itens da escala

Como se pode observar na Tabela 3, os valores de ajustamento do *Modelo 1* e do *Modelo 2* não são aceitáveis. Analisando as cargas fatoriais dos itens, verificou-se que o item 1, em ambos os modelos, apresenta uma carga fatorial $< 0,5$ (0,37 e 0,40, respectivamente), variando as restantes cargas entre 0,52 (item 16) e 0,87 (item 6) no *Modelo 1* e entre 0,52 (item 16) e 0,90 (item 4) no *Modelo 2*. Por outro lado, a inspeção aos índices de modificação indicou uma elevada covariância entre os erros do item 11 e do item 12, em ambos os modelos (*Modelo 1* – 247,77 e *Modelo 2* – 245,39). Considerando os resultados obtidos nos testes efetuados, foram testados dois novos modelos: *Modelo 3* semelhante ao *Modelo 1*, e *Modelo 4* semelhante ao *Modelo 2*, mas sem o item 1 (pelas razões apresentadas anteriormente) e nem o item 12 (optou-se por reter o item 11 devido à maior abrangência do conteúdo abordado). Atendendo aos índices de ajustamento apresentados na Tabela 3, o *Modelo 4* é o que apresenta valores de ajustamento aceitáveis e que será considerado nas análises seguintes.

Tabela 3. Índices de ajustamento para os diferentes modelos testados na AFC

Modelos	χ^2/gl	GFI	NFI	CFI	RMSEA
<i>Modelo 1</i>	8,995	0,739	0,788	0,806	0,161
<i>Modelo 2</i>	6,782	0,798	0,842	0,861	0,137
<i>Modelo 3</i>	6,020	0,821	0,871	0,890	0,127
<i>Modelo 4</i>	3,326	0,901	0,930	0,950	0,087

Com base na análise do conteúdo presente nos dois fatores resultantes das análises anteriores, o primeiro fator (ou primeira subescala) foi intitulado de “Perturbação Global” ($M=7,41$, $DP=2,40$) e o segundo fator (ou segunda subescala) foi intitulado de “Perturbação no Relacionamento Familiar” ($M=5,81$, $DP=2,33$). A análise da confiabilidade indicou que cada fator apresenta elevada consistência interna (“Perturbação Global” – $\alpha=0,95$ e “Perturbação no Relacionamento Familiar” – $\alpha=0,84$) e ambos se correlacionam positivamente ($rs=0,726$, $p<0,001$).

Caracterização da interferência do trabalho por turnos na vida familiar e social

No sentido de caracterizar de modo mais detalhado a interferência do trabalho por turnos na vida familiar e social dos trabalhadores por turnos, foram calculados a média e o desvio-padrão para os 13 itens retidos (ver Tabela 4). Para uma melhor percepção comparativa entre as áreas avaliadas, estas foram ordenadas no sentido decrescente.

Tabela 4. Estatísticas descritivas dos itens que constituem a escala (por ordem decrescente de interferência) na perspectiva dos(as) cônjuges/companheiros(as) de trabalhadores por turnos

Variável	Média	Desvio-Padrão
7. Reorganização constante da vida familiar	7,89	2,59
8. Nível de ruído	7,68	2,68
6. Vida social conjunta	7,58	2,74
13. Sozinho(a) durante a noite	7,52	2,91
9. Horário das refeições	7,32	2,87
10. Responsabilidade pelos filhos	7,19	2,87
14. Vida social pessoal	7,18	2,78
11. Sozinho(a) durante o dia	6,97	2,91
5. Relações íntimas	6,36	3,09
4. Relação conjugal	6,14	2,98
15. Flexibilidade de horário	5,81	2,87
17. Contato parental	5,54	2,76
3. Conflitos conjugais	4,98	3,18

Como podemos observar na Tabela 4, todos os itens pontuaram acima de cinco pontos ou muito próximo desse valor (item 3 – 4,98). Considerando que os itens foram avaliados numa escala tipo *Likert* de zero a dez pontos e que, quanto maior pontuação, maior o impacto causado pelo trabalho por turnos na vida familiar e social, pode dizer-se que o trabalho por turnos causou impacto de moderado a elevado em todas as áreas avaliadas, segundo a perspectiva dos(as) cônjuges/companheiros(as) de policiais portugueses trabalhadores por turnos. A “reorganização e o planeamento da vida familiar e

doméstica” e a “vida social dos membros do agregado familiar” são as áreas mais afetadas pelo trabalho por turnos (itens 6, 7 e 8), ao passo que a “existência de conflitos e/ou desavenças conjugais resultantes do trabalho por turnos” (item 3) é a área menos afetada.

Na sequência dessa caracterização, foram, ainda, analisadas sete perguntas complementares que faziam parte do questionário do impacto do trabalho por turnos, divididas em duas temáticas diferentes: impacto do trabalho por turnos em aspectos pessoais relativos à relação conjugal e impacto do trabalho por turnos nas relações parentais (ver Tabela 5).

Tabela 5. Frequência das respostas às perguntas relacionadas com o impacto em aspectos pessoais e nas relações parentais

Variável	Total		
	n	%	
Alguma vez tentou persuadi-lo(a) a mudar de horário de trabalho?	Sim	220	54,6
	Não	183	45,4
Habitualmente, está a par das escalas do trabalho por turnos do(a) seu(sua) cônjuge/companheiro(a)?	Sim	365	90,6
	Não	38	9,4
Se acha que o contato com as crianças é insuficiente acha que isso é prejudicial para elas?	Sim	181	62,4
	Não	109	37,6
Contato parental para os diferentes horários de trabalho:** M (DP)***	Turno do dia	5,25 (2,57)	
	Turno da tarde	5,80 (2,70)	
	Turno da noite	6,44 (2,88)	
Acha que outro horário melhoraria o contato dele(a) com as crianças?	Sim	275	88,7
	Não	35	11,3

*O N obtido pode ser diferente do tamanho da amostra (N=403), devido aos valores omissos em algumas variáveis;

**Quanto maior o valor, maior a interferência percebida no contato parental;

***M (Média), DP (Desvio-Padrão)

Observando a Tabela 5, salienta-se que a maioria dos participantes já tentou persuadir o trabalhador por turnos a mudar de horário de trabalho (54,6%). Quanto às relações parentais, a maioria dos participantes relata que o contato entre os trabalhadores por turnos e os filhos é insuficiente (62,4%) e que outros horários seriam melhores para a relação parental (88,7%). Quanto aos turnos integrados no sistema rotativo, o da noite é percebido como o mais prejudicial para as relações parentais.

Análise da relação entre o impacto do trabalho por turnos e variáveis pessoais e familiares

No nível das duas subescalas avaliadas (Perturbação Global e Perturbação no Relacionamento Familiar), não foram encontradas diferenças estatisticamente significativas entre os participantes que têm *conhecimento das escalas do trabalho por turnos dos(as) cônjuges/companheiros(as)* e os que não têm esse conhecimento, nem entre os participantes que *trabalham ou já trabalharam por turnos* e os que nunca trabalharam por turnos. Também não foi encontrada correlação entre o *número de anos de união* e as duas subescalas avaliadas.

Apenas foram encontradas diferenças estatisticamente significativas entre os participantes que já *tentaram persuadir*

os(as) cônjuges/companheiros(as) a mudar de horário de trabalho e os que não fizeram essas tentativas de persuasão ao nível da Perturbação Global ($U=9192,00$, $p<0,001$) e ao nível da Perturbação no Relacionamento Familiar ($U=7444,50$, $p<0,001$). Especificamente, os participantes que já tentaram persuadir os policiais a mudar de horário de trabalho (*Ordem Média*=179,87) relataram maiores impactos do trabalho por turnos do(a) cônjuge/companheiro(a) ao nível da Perturbação Global do que os que não fizeram essas tentativas (*Ordem Média*=136,46). De modo semelhante, os participantes que já fizeram tentativas de persuasão (*Ordem Média*=182,71) relataram maiores impactos do trabalho por turnos do(a) cônjuge/companheiro(a) ao nível da Perturbação no Relacionamento Familiar, quando comparados com os que não fizeram tentativas de persuasão (*Ordem Média*=123,80).

Comparação entre os relatos de cônjuges/companheiros(as) de trabalhadores por turnos e cônjuges/companheiros(as) de trabalhadores diurnos

No sentido de analisar as diferenças existentes entre os relatos de cônjuges/companheiros(as) de trabalhadores por turnos e diurnos, foram realizados testes de *Mann-Whitney (U)* nos itens avaliados nos dois grupos (ver Tabela 6).

Tabela 6. Comparação entre os relatos de cônjuges/companheiros(as) de trabalhadores por turnos e cônjuges/companheiros(as) de trabalhadores diurnos

	Grupo 1 (N=403)	Grupo 2 (N=112)	U
3. Conflitos conjugais	282,34	170,42	32376,50***
4. Relação conjugal	292,33	134,47	36403,50***
5. Relações íntimas	290,06	142,65	35487,00***
6. Vida social conjunta	300,02	106,79	39503,50***
7. Reorganização constante da vida familiar	298,73	111,46	38981,00***
10. Responsabilidade pelos filhos	238,69	113,46	24771,50***
14. Vida social pessoal	298,31	112,95	38813,50***
17. Contato parental	224,89	136,33	21424,00***

Grupo 1 – cônjuges/companheiros(as) de trabalhadores por turnos; Grupo 2 – cônjuges/companheiros(as) de trabalhadores diurnos

* $p < ,05$; ** $p < ,01$; *** $p < ,001$

Como se pode observar na Tabela 6, todas as comparações realizadas evidenciaram diferenças estatisticamente significativas, no sentido em que os(as) cônjuges/companheiros(as)–de trabalhadores por turnos percebem maiores impactos do horário laboral dos policiais na sua vida familiar e social do que os(as) cônjuges/companheiros(as) de trabalhadores diurnos.

DISCUSSÃO

O primeiro objetivo proposto neste estudo visava contribuir para a validação da escala desenvolvida por [Smith e Folkard \(1993\)](#) para o contexto português. De um modo geral, os métodos de análise do “*Questionário sobre o Impacto do Trabalho por Turnos*” indicaram boas propriedades psicométricas na amostra estudada. No entanto, e contrariamente ao estudo original, identificaram-se dois fatores, um mais geral, que englobava temas como reorganização da vida familiar, e outro mais focado nas relações familiares, tanto conjugais como parentais. As diferenças encontradas entre a escala original e a escala adaptada podem ser resultantes de múltiplos fatores, como os contextos diferentes em que foram realizados os dois estudos (exs.: ano civil, país/cultura, mudanças na sociedade e, conseqüentemente, nas famílias) e o tamanho diferente das amostras (47 cônjuges de trabalhadores por turnos no estudo original *versus* 403 cônjuges de trabalhadores por turnos no presente estudo). Nesta discussão, importa também salientar que o instrumento utilizado foi desenvolvido em 1993 e, por isso, pode não ser suficientemente abrangente para captar a realidade familiar e social da atualidade, pelo que se sugere o seu eventual refinamento no futuro. Não

obstante as considerações anteriores, sublinha-se também que o instrumento, quando confrontado com a literatura (exs.: [Baker et al., 2003](#); [Rosenbaum e Morett \(2009\)](#)), não deixa de integrar várias facetas (exs.: “organização da vida familiar”, “relações conjugais”, “relações/contatos parentais”) contempladas no estudo do impacto do trabalho por turnos nos domínios familiar e social. Além disso, tal como foi referido anteriormente, este era o único instrumento disponível na literatura que permitia avaliar o impacto do trabalho por turnos em tais domínios na perspectiva dos(as) cônjuges/companheiros(as).

Quanto ao segundo objetivo – que pretendia caracterizar o impacto do trabalho por turnos na vida familiar e social dos trabalhadores, segundo a perspectiva dos(as) seus(suas) cônjuges/companheiros(as) – os resultados obtidos mostraram que o trabalho por turnos causa impacto de moderado a elevado em todas as áreas avaliadas, sendo a reorganização/planejamento constante da vida pessoal e familiar e a vida social, quer seja pessoal ou conjunta, as mais afetadas. Do ponto de vista mais conceitual, tais resultados reforçam a pertinência das observações feitas por autores como [Chambel e Ribeiro \(2014\)](#) ou [Oláh et al. \(2018\)](#) de que as exigências do mercado de trabalho são cada vez maiores e as famílias modificam-se no mesmo sentido, sendo necessária a procura constante por um equilíbrio entre a interface trabalho-família, dado que a realidade nos aponta para que a maioria da população se dedica simultaneamente a trabalhar e às responsabilidades familiares. Do ponto de vista empírico, excetuando o fato dos “conflitos conjugais” terem sido a área mais afetada no estudo de [Smith e Folkard \(1993\)](#), os resultados obtidos são consistentes com a investigação que aponta para os elevados impactos que o trabalho por turnos pode ter em termos familiares

e sociais (exs.: Minnotte et al., 2015; Rosenbaum & Morett, 2009). As questões complementares reforçam tal impacto, pois todas elas revelavam elevada interferência do trabalho por turnos na vida familiar, nas relações conjugais e/ou parentais. Em todo o caso, saliente-se que, no presente estudo, o contacto parental em conexão com o turno da noite foi o mais afetado, contrariamente ao estudo de Wight et al. (2008), em que os participantes que trabalhavam em horários “atípicos” relataram maiores conflitos nas relações parentais em conexão com o turno da tarde.

As diferenças estatisticamente significativas observadas na comparação entre a existência ou não de tentativas de persuasão por parte dos participantes, tendo os participantes que já tinham realizado tentativas de persuasão relatado maiores impactos nas duas subescalas (“Perturbação Global” e “Perturbação no Relacionamento Familiar”), reforçam, mais uma vez, a dificuldade que o sistema de turnos rotativo poderá representar na gestão da vida familiar/social e, por consequência, no descontentamento dos(as) cônjuges/companheiros(as). Dada a elevada percentagem (54,6%) obtida na amostra de tais tentativas de persuasão pelos(as) cônjuges/companheiros(as) de trabalhadores por turno, seria importante aprofundar a sua influência. Outros autores (Newey & Hood, 2004; Smith & Folkard, 1993), apesar de não realizarem comparações entre a existência ou não de tentativas de persuasão, encontraram percentagens consideráveis de tentativas de persuasão em amostras que também relataram elevados impactos do trabalho por turnos na vida familiar e social.

Por último, quanto às comparações entre os relatos de familiares de trabalhadores por turnos com os relatos de familiares de trabalhadores diurnos, os resultados obtidos no presente estudo suportam os de estudos anteriores (exs.: Mauno et al., 2015; Tuttle & Garr, 2012), ou seja, de que o trabalho por turnos provoca maiores impactos na vida familiar e social do que horários de trabalho convencionais. Contudo, e apesar de os resultados irem no sentido esperado, a comparação entre este estudo e anteriores não pode ser direta, dado que o presente estudo teve um carácter inovador ao estudar as percepções dos(as) cônjuges/companheiros(as), e não as percepções dos próprios trabalhadores. Em todo o caso, julgamos que é importante sublinhar neste contexto a convergência das percepções quanto à existência de um maior impacto do trabalho em turnos rotativos na vida familiar e social em comparação com o horário de trabalho referido como convencional ou normal. Com efeito, os horários de trabalho por turnos vieram a desenvolver-se, nos últimos anos, provocando um maior conflito trabalho-família para os trabalhadores que se veem alocados a essas modalidades horárias, devido à perda de sincronismo com os restantes membros do agregado familiar. Para tal, a literatura tem de explorar ainda mais possíveis estratégias de intervenção que ajudem a minimizar

tais impactos para os trabalhadores. Nesse contexto, Demerouti, Geurts, e Bakker (2004) sugeriram que o trabalho por turnos deveria ser evitado, ou, quando muito, deveria ser planeado de modo flexível. Com efeito, se lembrarmos que as circunstâncias e necessidades familiares/sociais dos(as) trabalhadores(as) podem divergir significativamente, tal flexibilidade (ex.: possibilidade de escolha do turno de trabalho) ajuda a promover a conciliação entre exigências pessoais e profissionais.

Na interpretação dos resultados, devem ter-se em conta algumas limitações. Em primeiro lugar, os participantes deste estudo são todos(as) cônjuges/companheiros(as) de policiais, não havendo heterogeneidade dos grupos profissionais em estudo. Para tentar obviar esta limitação, sugere-se o alargamento do estudo a outros grupos profissionais que também estejam sujeitos a diferentes horários de trabalho. Em segundo lugar, a forma de divulgação e distribuição dos questionários *on-line* pelos participantes foi realizada por elementos externos a este estudo (ex.: presidentes de sindicatos), o que pode ter causado algum enviesamento na amostra. Por último, o *design* transversal do estudo não permite uma percepção alargada no tempo dos impactos do trabalho por turnos na vida familiar e social.

Além dos estudos mencionados anteriormente para controle das limitações, poderão ser desenvolvidas outras investigações que permitam aprofundar essa temática, nomeadamente: i) comparar os relatos dos(as) cônjuges/companheiros(as) com os relatos dos próprios trabalhadores e ii) alargar os relatos acerca do impacto do trabalho por turnos na vida familiar e social a outros membros da rede familiar (ex.: filhos(as)) e social (ex.: amigos(as)).

AGRADECIMENTOS

As autoras expressam o seu enorme agradecimento aos Professores Simon Folkard e Lawrence Smith pela pronta disponibilização do “*Shiftworker partners questionnaire*”. Um agradecimento também especial a todas as entidades e seus representantes que ajudaram na divulgação do estudo junto dos policiais portugueses, designadamente o Departamento de Formação da Direção Nacional da PSP, à Associação Sindical Autónoma de Polícia (ASAPOL), à Associação Sindical dos Profissionais da Polícia (ASPP/PSP) e ao Sindicato dos Profissionais de Polícia (SPP). Por fim, um profundo agradecimento a todos os participantes da investigação, policiais ou seus cônjuges.

REFERÊNCIAS

- Almeida, L., & Freire, T. (2003). *Metodologia da Investigação em Psicologia e Educação* (3ª ed.). Braga: Edições Psiquifólios.
- Baker, A., Ferguson, S., & Dawson, D. (2003). *The perceived value of time: Controls versus shiftworkers*. *Time & Society*, 12(1), 27-39. doi:10.1177/0961463X03012001444
- Carvalho, V. S., Chambel, M. J., Neto, M., & Lopes, S. (2018). *Does work-family conflict mediate the associations of job characteristics with employees' mental health among men and women?* *Frontiers in Psychology*, 9, 966. doi:10.3389/fpsyg.2018.00966
- Chambel, M. J., & Ribeiro, M. T. R. (2014). Introdução. In M. J. Chambel & M. T. R. Ribeiro (Coords.), *A relação entre o trabalho e a família* (pp. 6-10). Lisboa: RH Editora.
- Costa, D., Silva, I. S., & Veloso, A. (2017). Experience in working shifts: The spouses/partners vision of shift workers and day workers. In P. Arezes et al. (Eds.), *Occupational Safety and Hygiene V* (pp. 369-373). London: Taylor & Francis Group.
- Costa, G. (2003). *Shift work and occupational medicine: An overview*. *Occupational Medicine*, 53(2), 83-88. doi:10.1093/occmed/kqg045
- Costa, G. (2004). *Multidimensional aspects related to shiftworkers' health and well-being*. *Revista de Saúde Pública*, 38(supl), 86-91. doi:10.1590/S0034-89102004000700013
- Craig, L., & Brown, J. (2014). *Weekend and leisure time with family and friends: Who misses out?* *Journal of Marriage and Family*, 76(4), 710-727. doi:10.1111/jomf.12127
- Demerouti, E., Geurts, S. A., Bakker, A. B., & Euwema, M. (2004). *The impact of shiftwork on work-home conflict, job attitudes and health*. *Ergonomics*, 47(9), 987-1002. doi:10.1080/00140130410001670408
- European Foundation for the Improvement of Living and Working Conditions – Eurofound. (2016). *Sixth European Working Conditions Survey – Overview report*. Publications Office of the European Union. doi:10.2806/518312
- Ferreira, A. I., & Silva, I. S. (2013). *Trabalho em turnos e dimensões sociais: Um estudo na indústria têxtil*. *Estudos de Psicologia (Natal)*, 18(3), 477-485. doi:10.1590/S1413-294X2013000300008
- Field, A. (2005). *Discovering Statistics Using SPSS*. London: Sage.
- Gracia, P., & Kalmijn, M. (2016). *Parents' family time and work schedules: The split-shift schedule in Spain*. *Journal of Marriage and Family*, 78(2), 401-415. doi:10.1111/jomf.12270
- Handy, J. (2010). *Maintaining family life under shiftwork schedules: A case study of a New Zealand petrochemical plant*. *New Zealand Journal of Psychology*, 39(1), 7-14.
- Kline, R. B. (2005). *Principles and practice of structural equation modelling* (2ª ed.). New York: The Guilford Press.
- Li, J., Johnson, S. E., Han, W., Andrews, S., Kendall, G., Stradzins, L., Dockery, A. (2014). *Parents' nonstandard work schedules and child well-being: A critical review of the literature*. *Journal of Primary Prevention*, 35(1), 53-73. doi:10.1007/s10935-013-0318-z
- Matheson, A., O'Brien, L., & Reid, J. A. (2014). *The impact of shiftwork on health: A literature review*. *Journal of Clinical Nursing*, 23(23-24), 3309-3320. doi:10.1111/jocn.12524
- Maume, D. J., & Sebastian, R. A. (2012). *Gender, nonstandard work schedules, and marital quality*. *Journal of Family and Economic Issues*, 33(4), 477-490. doi:10.1007/s10834-012-9308-1
- Mauno, S., Ruokolainen, M., & Kinnunen, U. (2015). *Work-family conflict and enrichment from the perspective of psychosocial resources: Comparing Finnish healthcare workers by working schedules*. *Applied Ergonomics*, 48, 86-94. doi:10.1016/j.apergo.2014.11.009
- Minnotte, K. L., Minnotte, M. C., & Bonstrom, J. (2015). *Work-family conflicts and marital satisfaction among US workers: Does stress amplification matter?* *Journal of Family and Economic Issues*, 36(1), 21-33. doi:10.1007/s10834-014-9420-5
- Newey, C. A., & Hood, B. M. (2004). *Determinants of shift-work adjustment for nursing staff: The critical experience of partners*. *Journal of Professional Nursing*, 20(3), 187-195. doi:10.1016/j.profnurs.2004.04.007
- Oláh, L. S., Kotowska, I. E., & Richter, R. (2018). The new roles of men and women and implications for families and societies. In G. Doblhammer & J. Gumà (Eds.), *A Demographic perspective on gender, family and health in Europe* (pp. 41-64). Cham: Springer.
- Oliveira, V., & Pereira, T. (2012). *Ansiedade, depressão e burnout em enfermeiros: Impacto do trabalho por turnos*. *Revista de Enfermagem Referência*, 11(7), 43-54. doi:10.12707/R111175
- Parker, K., & Patten, E. (2013). The sandwich generation, rising financial burdens for middle-aged Americans, pew research, social & demographic trends. Recuperado de <http://www.pewsocialtrends.org/2013/01/30/the-sandwich-generation/>
- Pordata. (2018). *Agregados domésticos privados monoparentais: total e por sexo*. Recuperado de <https://www.pordata.pt/Portugal/Agregados+dom%C3%A9sticos+privados+monoparentais+total+e+por+sexo+-+20-3657>
- Rosenbaum, E., & Morett, C. R. (2009). *The effect of parents' joint work schedules on infants' behavior over the first two years of life: Evidence from the ECLSB*. *Maternal and Child Health Journal*, 13(6), 732-744. doi:10.1007/s10995-009-0488-8
- Shen, J., & Dicker, B. (2008). *The impacts of shiftwork on employees*. *The International Journal of Human Resource Management*, 19(2), 392-405. doi:10.1080/09585190701799978
- Silva, I. S. (2012). *As condições de trabalho no trabalho por turnos: Conceitos, efeitos e intervenções*. Lisboa, Portugal: Climepsi Editores.
- Smith, L., & Folkard, S. (1993). The perceptions and feelings of shiftworkers partners. *Ergonomics*, 36(1-3), 299-305. doi:10.1080/00140139308967885
- Tabachnick, B. G., & Fidell, L. S. (2007). *Using multivariate statistics* (5th Ed.). Boston, MA: Allyn and Bacon.
- Tuttle, R., & Garr, M. (2012). *Shift work and work to family fit: Does schedule control matter?* *Journal of Family Economic Issues*, 33(3), 261-271. doi:10.1007/s10834-012-9283-6
- Volger, A., Ernst, G., Nachreiner, F., & Hänecke, K. (1988). *Common free time of family members under different shift systems*. *Applied Ergonomics*, 19(3), 213-218. doi:10.1016/0003-6870(88)90139-1
- West, S., Mappedzahama, V., Ahern, M., & Rudge, T. (2012). Rethinking shiftwork: Mid-life nurses making it work. *Nursing Inquiry*, 19(2), 177-187. doi:10.1111/j.1440-1800.2011.00552.x
- Wight, V. R., Raley, S. B., & Bianchi, S. M. (2008). Time for children, one's spouse and oneself among parents who work nonstandard hours. *Social Forces*, 87(1), 243-271. doi:10.1353/sof.0.0092